



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
ADITIVO DE CONTRATO	2
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2
1º Termo de Aditivo ao contrato 038/2024	4
1º Termo de aditivo ao contrato N°037/2024	5
1º Termo de aditivo ao contrato N°039/2024	6
EXTRATO DE DISPENSA	6
Extrato de Dispensa 006/2024	6

**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ADITIVO DE CONTRATO

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 036 /2023

2º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO, DO ESTADO DO
MARANHÃO POR INTERMÉDIO DA

SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DOS AGRICULTORES FAMILIARES E
EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO
BRASIL – CONAFER, PARA OS FINS QUE
MENCIONA. A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
AGRICULTORES FAMILIARES E

EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO
BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco
A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP:
70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu
Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA
LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do
documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF:
905.698.811-53 , e, de outro lado, o Município de São
Francisco do Brejão, do Estado do Maranhão, por ora
representado pela Prefeita EDINALVA BRANDÃO
GONÇALVES, portadora do CPF: 847.922.483-53 e RG
0000902516981 SESP-MA, por intermédio da Secretaria
Municipal de Agricultura , Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico, pessoa jurídica de direito
público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.616.680/0001-35,
sediada em Rua Duque de Caxias, S/N CEP- 65929000, na
cidade de São Francisco do Brejão-MA, neste ato
representado por seu Secretário Sr. WILTON SOARES
TEIXEIRA , inscrito no CPF nº. 436.177.433-15 e RG nº
26173722003-9, residente na Rua Sto. Antônio, Nº80 CEP
65929000, resolvem celebrar o presente Acordo de
Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela
Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n.

10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como
pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA
PRIMEIRA - DO PRAZO As partes retro qualificadas
firmaram em 22/11/2022 o Acordo de Cooperação Técnica,
publicado no Diário Oficial da União no dia 22/11/2022 no
qual tem como objeto à instrumentalização do
PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município
de São Francisco do Brejão-MA. como forma de
aprimoramento das ações que proporcionem o
melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do
Município pelo prazo de 12 (doze) meses. Parágrafo
primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre
os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo
originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais
12(doze) meses, a contar do dia 22/11/2023, tendo como
novo termo final 22/11/2024. Parágrafo segundo: Deve o
Município de São Francisco do Brejão-MA, realizar a
publicação do termo no Diário Oficial Municipal e remeter
o extrato do mesmo a entidade no prazo de 20 dias úteis
após a assinatura deste. Parágrafo terceiro: Deverá ser
apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no
cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro
dos novos produtores bem como comprovação de zona livre
de brucelose e aftosa Parágrafo quarto: A Secretaria deverá
fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que
forem executados dentro do acordo de cooperação técnica,
bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer
outra forma de divulgação que o município dispor e
disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os
arquivos e mídias para que também sejam publicados nos
meios de comunicação da CONAFER. CLÁUSULA
SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL Os demais termos do
Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se
aplicam ao presente Aditivo. E, assim, por estarem justas e
acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de
Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e
forma, para um só efeito, na presença das testemunhas
abaixo nomeada e subscrita. ANEXO I - PLANO DE
TRABALHO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E
CONAFER Dados cadastrais Órgão / Entidade Proponente
CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
AGRICULTORES FAMILIARES E
EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS) CNPJ
14.815.352/0001-00 Endereço: Bloco A – Asa Sul SCS
quadra 06, Edifício Guanabara Cidade: BRASILIA UF



DF CEP 70352-020 DDD/Telefone 61 3548-4360 E.A Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES CPF 905.698.811-53 CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO Cargo PRESIDENTE Função Matrícula Outros partícipes 2.1. Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CNPJ / CPF 01.616.680/0001-35 Endereço Rua Padre Cícero, 51 - Centro Cidade São Francisco do Brejão UF MA CEP 65929000 DDD/Telefone (99) 98842-4545 Nome do Responsável Edinalva Brandão Gonçalves CPF 847.922.483-53 CI / Órgão Expedidor 0000902516981 SESP-MA Cargo Prefeita Municipal Função Prefeita Municipal Endereço:Av; Castelo Branco, S/N-Centro, São Francisco do Brejão-MA. CEP 65929000 2.2. Nome: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Des. Econômico CNPJ / CPF 01.616.680/0001-35 Endereço: Rua Duque de Caxias, s/n – Vila Franciscano I Cidade: São Francisco do Brejão UF Maranhão CEP 65929000 DDD/Telefone Celular do Sec. (99) 98848-0207 Nome do Responsável Wilton Soares Teixeira CPF 436.177.433-15 CI / Órgão Expedidor 26173722003-9 SSPMA Cargo Secretário Função Secretário Municipal de Agricultura Endereço: Rua Santo Antonio, nº80- Centro. São Francisco do Brejão-MA CEP 65929000 E-Mail da Secretaria: Agricultura@saofrancisco do brejão. Descrição do projeto 3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER. Período de Execução Início 11/2023 Validade 11/2024 3.2 Identificação do objeto: O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte. 3.3 Justificativa da proposição: MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA. 3.4 Especificação das atividades: Cadastramento das propriedades rurais; Identificação animal; Treinamento e Capacitação; Controle

Sanitário; Manejo Reprodutivo; Assistência técnica e acompanhamento. Cronograma de execução CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA) MESES DO ANO ATIVIDADES OBSERVAÇÕES Dezembro 2023 Cadastramento das propriedades rurais; Diagnostico de gestação; Protocolo D0, D8 E D10; Identificação animal e rastreamento; Controle sanitário; Janeiro 2024 Diagnostico de gestação; Apresentação de resultados da IATF (CONAFER, município e produtor); Fevereiro 2024 Cadastramento das propriedades rurais; Diagnostico de gestação; Protocolo D0, D8 E D10; Identificação animal e rastreamento; Controle sanitário; Março 2024 Diagnostico de gestação; Apresentação de resultados da IATF (CONAFER, município e produtor); Abril 2024 Cadastramento das propriedades rurais; Diagnostico de gestação; Protocolo D0, D8 E D10; Identificação animal e rastreamento; Controle sanitário; Maio 2024 Diagnostico de gestação; Apresentação de resultados da IATF (CONAFER, município e produtor); Junho 2024 Cadastramento das propriedades rurais; Diagnostico de gestação; Protocolo D0, D8 E D10; Identificação animal e rastreamento; Controle sanitário; Julho 2024 Diagnostico de gestação; Apresentação de resultados da IATF (CONAFER, município e produtor); Agosto 2024 Cadastramento das propriedades rurais; Diagnostico de gestação; Protocolo D0, D8 E D10; Identificação animal e rastreamento; Controle sanitário; Setembro 2024 Diagnostico de gestação; Apresentação de resultados da IATF (CONAFER, município e produtor); Outubro 2024 Cadastramento das propriedades rurais; Diagnostico de gestação; Protocolo D0, D8 E D10; Identificação animal e rastreamento; Controle sanitário; Novembro 2024 Diagnostico de gestação; Apresentação de resultados da IATF (CONAFER, município e produtor); Metas 2023 e 2024 (meses) 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 01 X X X X 02 X X X X 03 X 04 X X X X 05 X X X X 06 X X X X X X X X X X X X Obrigação das partes 5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal: Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações; Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município; Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II; Indicar as raças com maior potencial



de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER; Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil; Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos; Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto; Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil; Seguir as orientações técnicas das ações do projeto; Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte; Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho; Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.2. Responsabilidades da CONAFER: Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados; Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município; A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhez por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhez ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER. Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER; O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação

dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos. Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução. Aprovação dos partícipes São Francisco do Brejão - MA, 22 de Novembro de 2023. ANEXO II Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil Da propriedade: Estrada de acesso para veículos; Curral em condição de uso; Local para contenção adequada dos animais; Pasto com cerca que contenham os animais; Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca; Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização; Do rebanho: Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual; Estar vermifugado; Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5; Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC; São Francisco do Brejão — MA, 22 de Novembro de 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES — PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇA

Código identificador: \$6MMf4TmBW5B

1º Termo de Aditivo ao contrato 038/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024 CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sra. GECIANE CARNEIRO BARROSO, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de nº 148579520003 SSP-MA e do CPF nº 968.458.723-68, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº

15.355.819/0001-49, com sede na Rua Aulidia Gonçalves, 07, B, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr. Ediney dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 050641802013-9 SSP-MA e do CPF nº 853.370.643-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 009/2023 - CPL, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato aquisição eventual e futura de materiais de malharia, em conformidade com o Pregão Presencial nº 009/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial nº 023/2022 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 26 de abril de 2024 GECIANE CARNEIRO BARROSO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: mxjwnsstw20240503130558

1º Termo de aditivo ao contrato Nº037/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADO: COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA.. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. MIRIAM BRANDÃO SILVA, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.355.819/0001-49, com sede na Rua Aulidia Gonçalves, 07, B, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr. Ediney dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 050641802013-9 SSP-MA e do CPF nº 853.370.643-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 009/2023 - CPL, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais de malharia, em conformidade com o Pregão Presencial nº 009/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 9.493,10 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial nº 009/2023 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da



Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 26 de abril de 2024 MIRIAM BRANDÃO SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: waqgbgc45t20240503130501

1º Termo de aditivo ao contrato Nº039/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATADO: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS. Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Av. Castelo Branco s/n, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.355.819/0001-49, com sede na Rua Aulidia Gonçalves, 07, B, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr. Ediney dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 050641802013-9 SSP-MA e do CPF nº 853.370.643-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que

consta no Pregão Presencial nº 009/2023 - CPL, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais de malharia, em conformidade com o Pregão Presencial nº 009/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 3.904,40 (nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial nº 009/2023 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 26 de abril de 2024 ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 5uecdaiseu20240503130552

EXTRATO DE DISPENSA

Extrato de Dispensa 006/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 E





RATIFICAÇÃO OBJETO: a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar CONTRATADO: EDILBERTO NUNES DE FREITAS 96825669320. VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30% 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. SAÕ FRANCISCO DO BEJÃO (MA), 02 de maio de 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: an2f39mxss20240503130507





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

